





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 05... 03 2024

Registrado sob o nº 087 2024

Sessão de... 05... de 03 2024

Funcionário... Márcio J. Barbosa Vicente  
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei  
☐ Projeto Decreto Legislativo  
☐ Projeto Resolução  
☐ Requerimento  
☐ Indicação  
☐ Moção  
☐ Emenda

001/2024  
NÚMERO

**A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -**

devidamente constituídas, objetivando viabilizar o Programa instituído por esta Lei, obedecidos os parâmetros legais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, parcerias e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive transferência de recursos financeiros e materiais, com entidades privadas, bem como ligas e entidades de administração do desporto, que possam promover ou organizar campeonatos ou torneios na modalidade de Futebol Feminino.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Fevereiro de 2024.

Vereador **EVERTON ROMERO**  
- PSDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

# PROTOCOLLO

Recebido em 05 03 2024

Registrado sob o nº 087 2024

Sessão de 05 de 03, 2024

Funcionário.....*Márcio Jardas Almeida*  
SERVIDOR.....

- ☒ Projeto de Lei  
☐ Projeto Decreto Legislativo  
☐ Projeto Resolução  
☐ Requerimento  
☐ Indicação  
☐ Moção  
☐ Emenda

001/2024  
.....  
NUMERO

**A U T O R: Vereador Eyerton Romero – PSDB -**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino em nosso município. O futebol feminino tem enfrentado desafios históricos e preconceitos enraizados em nossa cultura, o que dificultou seu desenvolvimento ao longo dos anos.

A proibição da modalidade entre os anos de 1940 e 1980 causou um atraso significativo em relação a outras modalidades, resultando na falta de visibilidade nas mídias e de investimentos do setor privado.

Uma das principais consequências dessa discrepância entre os investimentos no futebol masculino e feminino é a carência de incentivos e recursos para a prática da modalidade, levando a condições precárias de treinamento e competições de baixo nível técnico.

A criação do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino em Aquidauana é uma medida que visa fortalecer os esforços das equipes locais e consolidar o futebol feminino como uma força expressiva na cidade. Além disso, busca-se combater as desigualdades existentes entre as modalidades esportivas, garantindo oportunidades iguais para o desenvolvimento do futebol feminino.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover a inclusão e o reconhecimento das atletas de futebol feminino em nossa sociedade. Através dessa política pública, buscamos não somente impulsionar a modalidade, mas também estimular a integração das atletas, a descoberta de novos talentos e a formação de cidadãs mais completas, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo de Aquidauana. Portanto,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|           |                                                |                                                      |                    |
|-----------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | Recebido em... 05 / 03 / 2024                  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | 001/2024<br>NÚMERO |
|           | Registrado sob o nº 087 / 2024                 | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
|           | Sessão de 05 de 03 / 2024                      | <input type="checkbox"/> Projeto Resolução           |                    |
|           | Funcionário Márcio Martins Vicente<br>SERVIDOR | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                    |
|           |                                                | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                    |
|           |                                                | <input type="checkbox"/> Moção                       |                    |
|           |                                                | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                    |

**A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -**

conto com o apoio de meus nobres colegas para aprovação deste importante projeto de lei.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Vereador **EVERTON ROMERO**  
- PSDB -